



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI nº 920/2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação à LOA/PPA/LDO do exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que deverá ser efetuado neste exercício e terá sua dotação orçamentária acrescentada à Lei Municipal 907/2019, conforme listados a seguir:

Dotações Criadas:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.365.0006.1968- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-FNDE			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
33.90.30.00.00- Material de Consumo	0115000000	Federal	25.000,00
SOMA			25.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta das seguintes reduções. **Dotação Reduzida:**

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0016.2045- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	Ficha	VALOR
33.90.30.00.00- Material de Consumo	0100000000	091	25.000,00
SOMA			25.000,00

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 19 de Agosto de 2020.

Silmar de Souza Gonçalves
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.